PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 49/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1443/2017
2º TERMO ADITIVO
PROC. ADM. 1327/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a Empresa **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, 01, Edif. Martins Catharino, Salas 903 e 904, Centro, Salvador –

BA, CEP: 40.020-030, neste ato representada pelo Sr. **DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.126.491-60 – SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 118, Engenho Velho da Federação, CEP 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base nas informações exaradas do Processo/CMS nº 1327/2019.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme declaração da fiscalização do presente contrato, exarada na instrução do Proc. Adm. nº. 1327/2019, existe a necessidade de prorrogação do Contrato/CMS nº. 49/2017, em virtude da prestação do serviço ser de grande importância para as atividades e manutenção da CMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste em **prorrogar a vigência** do Contrato/CMS nº. 49/2017 por um período de 12 (doze) meses, **a partir do próximo dia 01 de dezembro de 2019.**

1.2. Ademais, o presente aditivo tem também por objeto a alteração do inciso "I" do "item 7.4". da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato/CMS nº. 49/2017, passando a ter a seguinte redação:

> *7.4. (...)*
>
> *I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado na Supervisão de*

Protocolo/CMS, momento no qual será instaurado e autuado processo administrativo de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo não altera o valor ora praticado no referido contrato, sendo mantido o mesmo valor total estimado de R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da Atividade nº. 01.031.0018.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal; Classificação da Despesa nº. 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; do Orçamento/2019 da CMS, podendo ser alterado conforme posterior exercício fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. A CONTRATADA dá plena, total e irrestrita quitação de quaisquer débitos ou obrigações a cargo da CONTRATANTE, até a data do início da vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 49/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1443/2017
2° TERMO ADITIVO
PROC. ADM. 1327/2019

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 29 de novembro 2019.

GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
Representante da Contratante

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Marinilda Santos
RG n.º 08055245 50

NOME: Jefferson dos Santos Pereira
RG n.º 15 964 261 92